



LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
Autoria: Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ODELI FILHO**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua Projetada 07, do loteamento Menino Jesus, no Bairro Bom Futuro, iniciada na Rua Pompeu Pio de Souza, no sentido Oeste-Leste, seguindo em direção Leste, as terras do Senhor Osterne Maia, paralela com a Rua Isaac Bessa Conrado, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.



José Macedes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

